



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - TEL. (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br

## *Lei n.º 1055, de 20 de Agosto de 2003.*

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, fica denominada de rua João Braz de Oliveira a rua 11 localizada no bairro Osmane Barbosa, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de tomar as providências necessárias para dar conhecimento à população e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 20 de Agosto de 2003.

**ANTÔNIO SOARES DIAS**  
*Prefeito Municipal*